



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 568/2023

Autoriza Colaborador a conduzir os veículos próprios ou alugados do Coren-ES, a fim de acompanhar Conselheiros na representação do Coren-ES na Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Viana/ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII, XXIX e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Viana/ES, onde o Coren-ES concorrerá à vaga, no dia 15/12/2023, às 9h30min., no auditório da Policlínica de Viana, localizada à Av. São Paulo, nº. 155, Marcílio de Noronha, Viana - ES. CEP: 29.135-397.

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Conselheira Byanka Brito Nascimento Fregona, em 01/12/2023;

CONSIDERANDO a disponibilidade do colaborador Sr. Levi de Souza Silva;

CONSIDERANDO a determinação da Presidência, no e-mail enviado em 01/12/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar o colaborador **Sr. Levi de Souza Silva - Coren-ES nº 1104811-TE** para acompanhar Conselheiros e representar o Coren-ES Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Viana/ES, no dia 15/12/2023, às 09h30min., no auditório da Policlínica de Viana, localizada à Av. São Paulo, nº. 155, Marcílio de Noronha, Viana - ES.

Art. 2º - O colaborador citado no Art. 1º. fará jus ao recebimento de auxílio representação, e deverá comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Autorizar o Colaborador **Levi de Souza Silva, Coren-ES 1104811-TE**, a conduzir o veículo próprio ou alugado pelo Coren-ES, conforme a categoria de habilitação.

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Parágrafo único - O Colaborador citado no Art. 1º responde administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticado na condução do veículo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 04 de dezembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, n° 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, n° 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, n° 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, n° 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35